



**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
“Maurício de Oliveira”**

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



EDITAL Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO 2017/I

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL

MÚSICA ERUDITA

E

MÚSICA POPULAR



CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DO ESPÍRITO SANTO - CFMES

PROCESSO SELETIVO DE 2016

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES, em conformidade com a Lei nº. 9.394/96 (LDB) torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital 01/2016 do Processo Seletivo de 2017/I, do **CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DO ESPÍRITO SANTO – CFMES**, para admissão de alunos no CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL NAS MODALIDADES “ERUDITO” E “POPULAR”, EM SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, visando o preenchimento de 142 vagas, com o objetivo de iniciar ou dar continuidade à formação de instrumentistas/cantores.

1. DOS CURSOS

1.1 Curso de Formação Musical (CFM) em Música Erudita e em Música Popular

1.1.1 Dos objetivos:

O Curso de Formação Musical (CFM) tem como objetivos:

- Proporcionar a formação de instrumentistas/cantores.
- Oferecer conhecimento sistematizado em música visando o ingresso nos cursos de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado).
- Desenvolver aspectos relacionados à compreensão da partitura musical tais como: percepção, leitura, escrita e análise.
- Vivenciar a prática da música em conjunto - coral e instrumental.
- Possibilitar a aprendizagem musical por meio de aulas individuais e coletivas.

1.1.2 Da duração do curso:

O Curso de Formação Musical (CFM) tem a duração de 04 (quatro) anos para a modalidade “Erudito” e 02 (dois) anos para a modalidade “Popular”.



2. DOS TURNOS E DAS VAGAS

2.1. O número de vagas disponíveis para todas as séries do Curso de Formação Musical e seus respectivos turnos encontram-se no QUADRO 1 que segue:

QUADRO 1 – CFM ERUDITO

ESPECIALIDADES	Nº de VAGAS	TURNO PARA TODAS AS SÉRIES
Canto	05	Matutino e Vespertino
Clarinetas	10	Vespertino e Noturno
Contrabaixo	01	Vespertino e Noturno
Flauta doce	10	Matutino e Vespertino
Flauta Transversa	10	Matutino e Vespertino
Oboé	06	Vespertino e Noturno
Percussão	02	Vespertino e Noturno
Piano	05	Matutino e Vespertino
Saxofone	03	Matutino e Vespertino
Trompa	04	Vespertino e Noturno
Trombone	20	Vespertino e Noturno
Trompete	04	Vespertino e Noturno
Viola	01	Vespertino e Noturno
Violão	05	Mat., Vesp. e Noturno
Violino	05	Matutino e Vespertino
Violoncelo	01	Vespertino e Noturno
Tuba e Eufônio (Bombardino)	02	Vespertino

Total de Vagas Oferecidas para o CFM Erudito = 94



QUADRO 2 – CFM POPULAR

ESPECIALIDADES	VAGAS	TURNOS
Piano Popular	06	Matutino e Vespertino
Violão/ Guitarra Popular	06	Matutino e Vespertino
Flauta Transversa	04	Matutino e Vespertino
Trompete	04	Matutino e Vespertino
Trombone	04	Matutino e Vespertino
Saxofone	04	Matutino e Vespertino
Baixo elétrico	06	Matutino e Vespertino
Bateria	04	Matutino e Vespertino
Canto Popular	06	Matutino e Vespertino
Violão 7 cordas	04	Matutino e Vespertino

Total de Vagas Oferecidas para o CFM Popular = 48

Total de Vagas Oferecidas para o CFM Erudito e Popular = 142

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estão aptos a se inscreverem para o Processo Seletivo ao CFM Erudito e Popular os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

- **CFM Erudito:** Conclusão da 4ª série do Ciclo de 08 anos ou matrícula no 5º ano do Ensino Fundamental do ciclo de 09 anos.
- **CFM Popular:** Conclusão da 4ª série do Ciclo de 08 anos ou matrícula no 5º ano do Ensino Fundamental do ciclo de 09 anos e idade mínima de 14 anos.

Para os candidatos ao Curso de Canto Erudito e Popular ao CFM, a idade mínima é de 16 anos.

3.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição para o 1º, 2º ou 3º ano do CFM Erudito ou 1º ano do CFM Popular.

3.3 As inscrições estarão abertas de **21 a 25 de novembro de 2016**, no site da FAMES, www.fames.es.gov.br



3.4 Não serão aceitas inscrições:

- Extemporâneas
- Por carta
- Por Fax
- Por nenhum outro meio de comunicação.

3.5 Para se inscrever no Processo Seletivo ao CFM, o candidato deverá:

- Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição;
- Preencher corretamente e imprimir a Ficha de Inscrição disponível no site www.fames.es.gov.br

Desse modo, a efetivação da inscrição somente se dará mediante a obtenção do:

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- Ficha de Inscrição corretamente preenchido através do site: www.fames.es.gov.br

3.5.1 Para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá gerar o DUA ELETRÔNICO no valor de **R\$ 27,85** (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser retirado no site <http://e-dua.sefaz.es.gov.br> de acordo com o passo a passo que segue:

Para gerar o DUA ELETRÔNICO (boleto para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo ao CFM), o candidato deve:

- Acessar <http://e-dua.sefaz.es.gov.br> em seguida, clique na opção **TAXAS DE SERVIÇOS**.**
- Digitar seu CPF e clicar em OK**
- Na opção **MUNICÍPIO** escolher **VITÓRIA**, clicar em **AVANÇAR**
- Clicar em **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO (FAMES)**
- Marcar a opção **PROCESSO SELETIVO**
- Em seguida, clicar em **TAXA DE INSCRIÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL**
- Imprimir o boleto



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



O pagamento deverá ser efetuado nas agências dos bancos: BANESTES, Banco do Brasil, UNIBANCO, BRADESCO, **até o dia 25 de novembro de 2016**, último dia do período de inscrição.

O valor referente à Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar de **16 a 18 de novembro de 2016**, de 8:00 às 19:00 horas, na Secretaria Acadêmica da FAMES, pessoalmente ou via SEDEX, documentação comprobatória (laudo médico) original ou cópia autenticada. Não serão aceitos laudos enviados por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, para este procedimento.

3.7 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que comprovadamente apresentar situação socioeconômica que impossibilite o pagamento da taxa de inscrição. O prazo para solicitação será de **14 a 16 de novembro de 2016**.

3.7.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- Preencher o formulário de **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Anexar os documentos comprobatórios solicitados** (Anexo I)
- O formulário de **Requerimento** devidamente preenchido e assinado, junto com a documentação, deverão ser destinados à Comissão do Processo Seletivo, entregues na Secretaria Acadêmica da FAMES de **14 a 16 de novembro de 2016**, no horário de 08:00h às 19:00h.
- A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da isenção.
- A relação das isenções deferidas será divulgada no dia **18 de novembro 2016**, no site da FAMES. Alterar data.

3.8 A Relação de Inscritos no Processo Seletivo do CFM aptos a retirarem o Cartão de Inscrição na Secretaria da FAMES será publicada no **dia 28 de novembro de 2016**.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



3.9 O candidato que consta da Relação de Inscritos no Processo Seletivo do CFM deverá retirar seu **Cartão de Inscrição** na Secretaria da FAMES.

3.10 O Cartão de Inscrição será entregue:

- **impreterivelmente no período de 01 a 02 de dezembro de 2016, na secretaria acadêmica da FAMES, no horário de 8h às 19hs.**
- **exclusivamente mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (DUA) e de um documento com foto** (carteirinha de estudante, carteira de identidade ou carteira de motorista).

3.11 O candidato só poderá realizar as provas mediante a apresentação do **cartão de inscrição, juntamente a um documento de identificação com foto** (carteirinha de estudante, carteira de identidade ou carteira de motorista).

O Cartão de Inscrição somente será entregue dos dias 01 e 02 de dezembro de 2016.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas em duas etapas. Ambas as etapas são de caráter eliminatório:

- **1ª etapa: Instrumento/Canto;**
- **2ª etapa: Teoria e Percepção Musical.**

4.2 A Prova de Habilidade Instrumental/Canto, para todas as modalidades, exigirá uma **Leitura à Primeira Vista**, para todos os candidatos.

4.3 Para o candidato ao instrumento Piano será exigida uma peça de confronto (uma mesma peça será tocada por todos os candidatos), a ser divulgada 15 (quinze) dias úteis antes da prova de Habilidade Instrumental. As peças para o confronto serão diferenciadas por ano e estarão disponíveis na Biblioteca e no site da FAMES a partir do dia **01 de dezembro de 2016.**



4.4 A prova de Habilidade Instrumental/Canto **terá peso 2 (dois)**.

4.5 Para a realização da Prova da Primeira Etapa em instrumento, caso o repertório do candidato necessite de acompanhamento, este será de inteira responsabilidade do candidato.

Para os candidatos de canto, o acompanhamento será obrigatório, podendo os candidatos de canto popular utilizarem o play-back (base pré-gravada).

Os candidatos ao CFM popular de instrumento também poderão utilizar play-back.

A FAMES não disponibilizará instrumentistas acompanhadores ou play-back (base pré-gravada) para o acompanhamento das provas.

4.6 Somente o candidato **classificado na primeira etapa** estará apto a realizar a Segunda Etapa de prova.

4.7 O candidato classificado na Primeira Etapa que não comparecer na Segunda Etapa estará eliminado do processo seletivo.

4.8 A ordem de realização da prova da primeira etapa se dará por senha, a ser entregue no ato da identificação do candidato mediante o seu comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto.

4.9 O acesso ao local das provas ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido. **Não será permitido tal acesso do candidato após o início das provas.**

4.10 As provas serão realizadas em locais a serem divulgados pela FAMES.

4.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo ou investimento ocorrido nas provas, durante o Processo Seletivo regulamentado neste Edital.

4.12 A FAMES divulgará, no dia **08 de dezembro de 2016**, a listagem dos candidatos que farão as provas de Instrumento/Canto bem como o dia e horário em que deverão se apresentar na FAMES.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



4.13 As provas de Instrumento/Canto serão realizadas nos dias **14 e/ou 15 de dezembro de 2016** em horário definido de acordo com o item 4.12.

4.14 O resultado das provas de Instrumento/Canto será divulgado **a partir das 17:00 hs do dia 16 de dezembro** no site da FAMES. Os candidatos aprovados nesta Primeira Etapa farão a Segunda Etapa, a Prova de Teoria e Percepção Musical.

4.15 A Prova de Teoria e Percepção Musical será realizada nos dias **19 e/ou 20 de Dezembro de 2016** em horário a ser determinado.

4.16 A FAMES reserva-se o direito de atrasar, alterar calendário ou mesmo cancelar o Processo Seletivo por motivo de força maior. No caso de cancelamento a Instituição agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

5. DO PROGRAMA DAS PROVAS

5.1 O programa das provas encontra-se disponível na Biblioteca da FAMES.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada levando-se em consideração o percentual de acertos transformados em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 A nota mínima para classificação será 6,0 (seis) em cada etapa.

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nas provas de Instrumento/Canto e de Teoria e Percepção Musical estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.4 A Prova de Habilidade Instrumental/Canto terá peso **2 (dois)**.

6.5 O candidato que obtiver nota final maior ou igual a 6,0 (seis) será considerado classificado no Processo Seletivo CFM. A nota final é resultante da média extraída das duas etapas (Prova de Instrumento/Canto e Prova de Teoria/Percepção Musical).



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



6.6 O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação dos candidatos, obedecendo à ordem decrescente das médias, independente da série para a qual o candidato esteja inscrito.

6.7 A critério exclusivo da FAMES, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para preenchimento de vagas remanescentes, se houver.

6.8 Para a avaliação da Prova de Habilidade Instrumental/Canto, a FAMES adota como critérios de referência:

- **Sonoridade:** capacidade do aluno de expressar-se por meio de qualidades sonoras variadas e de explorar níveis de intensidade diversos;
- **Expressividade:** capacidade de comunicar o caráter expressivo da música por meio de diferentes estilos de época; construir frases com consciência dos aspectos da música tais como: nuances de timbre, altura, duração, andamento, intensidade e textura relativos ao repertório escolhido;
- **Compreensão musical:** capacidade de perceber formas musicais e demonstrar consciência dos aspectos idiomáticos de cada peça interpretada;
- **Desempenho:** envolvimento com a obra, equilíbrio dos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor.

6.9 Os critérios para desempate na classificação final são os seguintes, a serem aplicados nesta ordem, para todos os candidatos:

- A maior nota obtida na Prova de Instrumento/Canto;
- A maior nota obtida na Prova de Teoria e Percepção Musical
- O candidato de maior idade.

6.10 Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste Edital ou definidos pela FAMES em seu site tal como previsto neste edital.



7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado oficial será divulgado no dia **21 de dezembro**, a partir de **17 horas** nos seguintes locais:

- Na Home Page da FAMES: www.fames.es.gov.br
- No quadro de aviso da FAMES

Em hipótese alguma o resultado será informado por outros meios de comunicação.

8. DA MATRÍCULA E DA CHAMADA SUBSEQUENTE

8.1 A matrícula será feita obedecendo-se estritamente os horários oferecidos pela FAMES.

8.2 A matrícula do candidato aprovado será efetuada de forma presencial, de **02 a 06/01/2017**, no horário de 9:00 às 17:00 horas na Secretaria da FAMES.

8.3 O candidato selecionado tem assegurado o direito a efetuar o seu ingresso na FAMES, desde que cumpra o procedimento de matrícula, tal como descrito neste Edital.

8.4 O candidato selecionado deverá entregar à Secretaria Acadêmica, **no período da matrícula**, os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.
- Uma foto 3X4 recente (colorida).
- Comprovante de escolaridade.

Apenas estará habilitado a efetuar matrícula no CFM o candidato que puder apresentar a Cópia de conclusão ou declaração (original) de que está cursando ou irá ingressar na 5ª série do Ensino Fundamental em 2017 como requisito de escolaridade mínima.



8.4.1 O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito ao ingresso na FAMES.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É obrigatório o comparecimento do candidato no horário, data e local estabelecidos para as provas nos termos deste edital.

9.2 Não serão aceitas, sob nenhuma alegação, justificativa para a ausência às provas ou solicitação para alteração do calendário de provas.

9.3 A falta do candidato nos dias das provas implicará na sua desclassificação automática.

9.4 O candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição (comprovante) e documento de identificação com fotografia no local da prova.

9.5 O candidato deverá trazer material próprio para a realização da Prova Teórica: caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6 Perderá o direito ao ingresso na FAMES o candidato que não apresentar a documentação, conforme previsto no item 8.4 deste edital.

9.7 A FAMES poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do concurso, sendo que as modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.8 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

9.9 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela FAMES, em casos omissos.

9.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Comissão do Processo Seletivo.



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



DATAS IMPORTANTES

Período de inscrição	21 a 25 de novembro de 2016
Pagamento da taxa de inscrição – último dia	25 de novembro de 2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 a 16 de novembro de 2016
Relação das isenções no site	18 de novembro de 2016
Solicitação de atendimento especial	16 e 18 de novembro de 2016
Publicação da relação de inscritos no Processo Seletivo ao CFM	28 de novembro de 2016
Retirada do cartão de inscrição na Secretaria Acadêmica	01 e 02 de dezembro de 2016
Publicação da relação de candidatos c/ horário da prova	08 de dezembro de 2016
Data da prova de Instrumento/Canto	14 e 15 de dezembro 2016
Resultado da prova de Instrumento/canto	16 de dezembro de 2016
Data da prova de Teoria e Percepção Musical	19 a 20 de dezembro de 2016
Resultado Final	21 de dezembro de 2016
Matrícula	02 a 06 de janeiro de 2017

Vitória/ES, 08 de novembro de 2016.

Paulo Henrique Avidos Pelissari

Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”

FAMES

Anexo I

PROCESSO SELETIVO 2017/1 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO

(Preencher de forma legível)

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, Órgão Emissor: _____, Estado Emissor: _____, CPF nº: ____ . ____ . ____ - ____, Nasc.: ____/____/____. residente à _____, Bairro: _____, Cep.: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____ e-mail: _____, Estado Civil: _____, venho requerer à Comissão Geral do Processo Seletivo 2017-1 da FAMES, a "**Isenção da Taxa de Inscrição**" para o Processo Seletivo oferecido por esta FAMES, ao curso de CFM:

Erudito

ou

Popular

(Escolha somente um dos Cursos acima)

O presente requerimento se justifica:

Anexar a este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

- **Comprovante de Residência**;
- **Comprovante de Renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos**;
- Todas as informações prestadas neste Requerimento deverão ser comprovadas posteriormente;
- Na eventualidade de ocorrerem informações divergentes, seu pedido será excluído do processo;
- A não veracidade das informações prestadas neste Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, quando constatada, a qualquer tempo implicará no cancelamento da inscrição do Processo Seletivo 2017-1, podendo inclusive ter sua matrícula suspensa (*se já aluno*), conforme a Resolução FAMES nº. 02/2010.

Anexo I

RESIDÊNCIA / MORADIA FAMILIAR

Reside com o grupo familiar: () Sim () Não

Em casa/apartamento () Próprio () Alugado () da Família Outro: _____

LOCOMOÇÃO À FACULDADE

Distância: _____ Km

Meios de Locomoção: () A pé () Carona () Coletivo Urbano () Veículo Particular

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Empresa onde trabalha: _____

Renda Bruta Mensal: R\$ _____

TEL. () _____ CEL. () _____

Data da Admissão: ____/____/____ Profissão: _____

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

O candidato já possui Curso Superior: () Sim () Não

Total de Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato): _____

Renda Bruta Mensal Familiar (*incluindo o candidato*): R\$ _____

Há despesa com doença crônica grave no grupo familiar? () Sim () Não

Qual doença? _____

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas do art.299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir à equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as conseqüências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Vitória-ES, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

Coordenação do Processo Seletivo